



LEI Nº. 2882, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESAFETAR, DOAR E ALIENAR IMÓVEL PÚBLICO, MEDIANTE PROCESSO LICITATÓRIO, PARA FINS DE PROGRAMA HABITACIONAL DO GOVERNO FEDERAL CASA VERDE E AMARELA, GOVERNO DO ESTADO, BEM COMO OUTROS PROGRAMAS DE INCENTIVO PARA HABITAÇÃO, REALIZADO EM PARCERIA COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU QUALQUER OUTRA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar e disponibilizar a área pertencente ao Município de Campo Verde, a seguir descrita: Área Pública compreendida como sendo o desmembramento nº 01, da Área Pública II, da Quadra nº 39, do Loteamento



denominado “RESIDENCIAL GREEN VILLE”, situado nesta cidade de Campo Verde-MT, medindo **42.910,133M² (quarenta e dois mil, novecentos e dez metros quadrados, e cento e trinta e três centímetros)**, dentro dos seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PAR01, de coordenadas N 8.278.646,231m e E 695.383,098m, cravado na divisa comum entre a Área Pública II – Quadra 39 – Remanescente, Loteamento Green Ville, a Área Pública II – Quadra 39 – Desmembramento 01, Loteamento Green Ville, e a Fazenda Morada do Sol; deste segue confrontando com a Fazenda Morada do Sol, na distância de 91,060m até o vértice AOR-M-4517, de coordenadas N 8.278.560,2900m e E 695.352,9700m; e a distância de 0,09m até o vértice P03 de coordenadas N 8.278.560,2100m e E 695.352,9400m; e, 52,090m até o vértice P04 de coordenadas N 8.278.541,9900m e E 695.401,7400m; deste segue confrontando com a Rua G na distância de 3,490m até o vértice P05 de coordenadas N 8.278.538,7300m e E 695.400,5000m; deste segue confrontando com o arco da Rua G nas seguintes distâncias: 1,860m até o vértice P06 de coordenadas N 8.278.537,7900m e E 695.398,8900m; e 1,270m até o vértice P07 de coordenadas N 8.278.537,1300m e E 695.397,8000m; e 1,430m até o vértice P08 de coordenadas N 8.278.536,2100m e E 695.396,7100m; e 1.540m até o vértice P09 de coordenadas N 8.278.535,1800m e E 695.395,5600m; e 2,510m até o vértice P10 de coordenadas N 8.278.532,8000m e E 695.394,7700m; e 1,960m até o vértice P11 de coordenadas N 8.278.530,8500m e E 695.394,5300m; e 1,420m até o vértice P12 de coordenadas N 8.278.529,4300m e E 695.394,6400m; e 1,300m até o vértice P13 de coordenadas N 8.278.528,1800m e E 695.395,0000m; e 1.640m até o vértice P14 de coordenadas N 8.278.526,6400m e E 695.395,5500m; e 0,790m até o vértice P15 de coordenadas N 8.278.525,8600m e E 695.395,6400m; deste segue confrontando com a Rua G na distância de 98,000m até o vértice P16 de coordenadas N 8.278.434,2100m e E 695.360,9400m; deste, segue confrontando com a curva de acesso à Rua B, na distância de 0,940m até o vértice P17, de coordenadas N 8.278.434,1100m e E 695.360,0100m; deste segue confrontando com a Rua B na distância de 230,440m até o vértice PAR04 de coordenadas N 8.278.514,598m e E 695.144,081m; deste segue confrontando com a Área Pública II – Quadra 32 – Desmembramento 02 – Loteamento Green Ville na distância de 206,090m até o vértice PAR02 de coordenadas N 8.278.707,411m e E 695.216,847m; deste segue confrontando com a Área Pública II – Quadra 39 – Remanescente Loteamento Green Ville, na distância de 177,150m até o vértice PAR01 ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão no Sistema U T M,



referenciadas ao Meridiano Central nº 57°00", fuso-21, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Esta linha poligonal fechada delimita uma área de 42.910,1330M² conforme mapa e memorial descritivo, assinados pelo Engenheiro Civil, Arno Schlosser, registrado no CREA RNP nº 1713220105, e, Alvará de Desmembramento nº 170/2020, com validade até 04.05.2021, acostados nos autos do projeto competente, aprovado pelo Departamento de Engenharia da Secretaria de Obras deste Município de Campo Verde-MT, assinado por Maria Esther C. Jung, conforme consta da **matrícula nº 14.581, fls. 091, do livro nº. 02, datada de 03.07.2020**, do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Campo Verde-MT.

§1º - O imóvel desafetado tem a finalidade de construção de unidades habitacionais, com o intuito de atender famílias em consonância com o regramento do Programa Casa Verde Amarela do Governo Federal, entre outros Programas de incentivo para habitação.

§2º - O imóvel desafetado poderá ser doado e alienado no Programa Casa Verde Amarela do Governo Federal, bem como outros Programas de incentivo para habitação.

Art. 2º. Os detalhamentos dos desmembramentos desta área serão publicados por meio de Decreto do Poder Executivo, especificando o quantitativo de áreas e o formato das unidades habitacionais que poderão ser construídas (vertical ou horizontal), bem como, o afetamento de acessos.

Art. 3º. Os projetos de habitação serão desenvolvidos mediante Edital de Chamamento Público para selecionar empresa para a elaboração dos Projetos Arquitetônicos, bem como a construção das unidades habitacionais.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo responsável por desenvolver as ações necessárias para a viabilização do programa aos munícipes necessitados, implementadas por intermédio do Programa Casa Verde Amarela do Governo Federal, entre outros Programas de incentivo para habitação.

Art. 5º. Para a implementação dos Programas Habitacionais, fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Parceria, Convênio, Acordo, Ajuste, Cooperação ou Congêneres com o Governo do Estado de Mato Grosso e/ou Governo Federal / Caixa Econômica Federal – CAIXA ou qualquer outra instituição financeira.



Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 13 de setembro de 2022.

**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

DESPACHO: sanciono a presente lei, sem emendas.

**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume, Data Supra.

**CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**



PROJETO DE LEI Nº. 097, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

**ANEXO I – OFÍCIO Nº. 054/2021/SMARFHMA-DEP.
HABITAÇÃO**



Campo Verde - MT, 08 de Setembro de 2022.

OF. Nº. 054/2021- SMARFHMA – DEP. HABITAÇÃO

**Exmo. Sr.
Alexandre Lopes de Oliveira
Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT
Protocolo: 3615/2022
Data: 08/09/2022 13:06
Interessado: (P) FLAVIO GESSER MATTEI
Setor: GABINETE DO PREFEITO - ALEXANDRE

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentamos Vossa Excelência e na oportunidade vimos solicitar a elaboração do Projeto de Lei que visa Desafetar a área Desmembrada da Quadra 39 Área Pública II, Green Ville, objeto da matrícula 14.581, conforme anexa.

Tal solicitação se faz necessária após tratativas em reunião com o Presidente do MT-PAR, o Sr. Wener Santos, Prefeito Municipal Alexandre Lopes e equipe, na qual o Município se comprometeu em providenciar a área para construção de um Núcleo Habitacional, requisito esse primordial para assinatura do convenio.

Sem mais para o momento e certo de vossa especial atenção com **urgência**, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Flávio Gesser Mattei
Secretário de Agricultura, Regularização Fundiária,
Habitação e Meio Ambiente.
Portaria nº 638/2021



PROJETO DE LEI Nº. 097, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

ANEXO II – CÓPIA DA MATRÍCULA Nº. 14.581

MATRÍCULA

14581

FLS

091

DATA

03/07/2020

FICHA

001

1º OFÍCIO - REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
TÍTULOS E DOCUMENTOS DE CAMPO VERDE - MT

LIVRO 2

Oswaldo Fernandes
 Oficial
Eva Regina Fernandes
 Substituta

Protocolo nº 74.374, do livro nº 1 às 10:36horas do dia 25/06/2020. Matrícula nº 14.581. Data 03/07/2020. **IMÓVEL:** área pública compreendida como sendo o desmembramento nº 01, da área pública II, da quadra nº 39, do loteamento denominado , Residencial Green Ville, situado nesta cidade de Campo Verde - MT, medindo 42.910,133 m², (quarenta e dois mil, novecentos e dez dentro dos seguintes limites e confrontações : Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PAR01**, de coordenadas N 8.278.646,231m e E 695.383,098m, cravado na divisa comum entre a Área Pública II - Quadra 39 - Remanescente, Lot. Green Ville, a Área Pública II - Quadra 39 - Desmembramento 01, Lot. Green Ville e a Fazenda Morada do Sol; deste segue confrontando com a Fazenda Morada do Sol na distância de 91,060 m até o vértice **AOR-M-4517**, de coordenadas N 8.278.560,2900m e E 695.352,9700m; e a distância de 0,09 m até o vértice **P03** de coordenadas N 8.278.560,2100m e E 695.352,9400m; e 52,090 m até o vértice **P04** de coordenadas N 8.278.541,9900m e E 695.401,7400m; deste segue confrontando com a Rua G a distância de 3,490 m até o vértice **P05** de coordenadas N 8.278.538,7300m e E 695.400,5000m; deste segue confrontando com o arco da Rua G nas seguintes distâncias: 1,860 m até o vértice **P06** de coordenadas N 8.278.537,7900m e E 695.398,8900m; e 1,270 m até o vértice **P07** de coordenadas N 8.278.537,1300m e E 695.397,8000m; e 1,430 m até o vértice **P08** de coordenadas N 8.278.536,2100m e E 695.396,7100m; e 1,540 m até o vértice **P09** de coordenadas N 8.278.535,1800m e E 695.395,5600m; e 2,510 m até o vértice **P10** de coordenadas N 8.278.532,8000m e E 695.394,7700m; e 1,960 m até o vértice **P11** de coordenadas N 8.278.530,8500m e E 695.394,5300m; e 1,420 m até o vértice **P12** de coordenadas N 8.278.529,4300m e E 695.394,6400m; e 1,300 m até o vértice **P13** de coordenadas N 8.278.528,1800m e E 695.395,0000m; e 1,640 m até o vértice **P14** de coordenadas N 8.278.526,6400m e E 695.395,5500m; e 0,790 m até o vértice **P15** de coordenadas N 8.278.525,8600m e E 695.395,6400m; deste segue confrontando com a Rua G a distância de 98,000 m até o vértice **P16** de coordenadas N 8.278.434,2100m e E 695.360,9400m; deste, segue confrontando com a curva de acesso à rua B, a distância de 0,940 m até o vértice **P17**, de coordenadas N 8.278.434,1100m e E 695.360,0100m; deste segue confrontando com a rua B a distância de 230,440 m até o vértice **PAR04** de coordenadas N 8.278.514,598m e E 695.144,081m; deste segue confrontando com a Área Pública II - Quadra 32 - Desmembramento 02 Loteamento Green Ville a distância de 206,090 m até o vértice **PAR02** de coordenadas N 8.278.707,411m e E 695.216,847m; deste segue confrontando com a Área Pública II - Quadra 39 - Remanescente Loteamento Green Ville a distância de 177,150 m até o vértice **PAR01** ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 57°00", fuso - 21, tendo como datum o SIRGAS2000. Esta linha poligonal fechada delimita uma área de 42.910,1330 M2, 23333,30(quarenta e dois mil, novecentos e dez metros quadrados e treze decímetros quadrados e trinta centímetros quadrados), conforme mapa e memorial descritivo, assinados pelo Engenheiro Civil, Arno Schlosser, registrado no CREA RNP nº 1713220105, e, Alvará de Desmembramento , nº 170/2020, com validade até 04/05/2021, acostados nos autos do projeto competente.

 C. Fernandes - Oficial
 OSVALDO FERNANDES

1º OFÍCIO - REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

CONTINUAÇÃO

MATRÍCULA

14581

FLS

091

FICHA

001

aprovado pelo Departamento de Engenharia da Secretaria de Obras deste Município de Campo Verde - MT, assinado por Maria Esther C. Jung, aqui arquivado. **PROPRIETÁRIO: O MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF, sob nº 24.950.495/0001-88, por sua administração, a Prefeitura Municipal, local, estabelecida na Praça dos Três Poderes, nº 03, no loteamento e bairro Campo Real II, nesta cidade de Campo Verde - MT. Matrícula anterior, nº 14.473, datada de 13/02/2020, deste RGI. OBS: Área esta, avaliada por R\$ 6.040.789,80. Emolumentos: Desmembramento: R\$ 4.474,70 + Abertura de Matrícula: R\$ 73,20, TOTAL: R\$ 4.547,90. Selo nº BIY 91571. O Oficial:

[Assinatura]

REGISTRO GERAL DE IMOVEIS E DOCUMENTOS DE CAMPO VERDE - MT
EVA REZENDE FERNANDES - OFICIAL

REGISTRO GERAL DE IMOVEIS E DOCUMENTOS DE CAMPO VERDE - MT
OSVALDO FERNANDES - OFICIAL

CERTIFICO e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel da matrícula nº 14581 do Livro 2 e tem valor de Certidão de Inteiro Teor e Negativa de Ônus. Campo Verde-MT, 01 de setembro de 2022. Válida por 30 dias.

[Assinatura]
Osvaldo Fernandes
Oficial

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Registro

Cod Ato(s) 176

BSU 41030 R\$ 24,10

Consulta: www.tmt.jus.br/selos



Cartório do 1.º Ofício
OSVALDO FERNANDES
EVA REZENDE FERNANDES
CAMPO VERDE - MT



Cartório do 1.º Ofício
OSVALDO FERNANDES
EVA REZENDE FERNANDES
CAMPO VERDE - MT



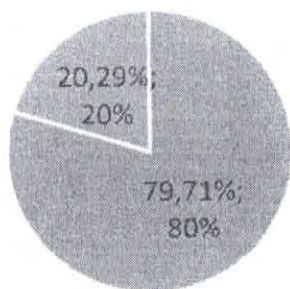
PROJETO DE LEI Nº. 097, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

**ANEXO III – CADASTRO VIRTUAL DE DÉFICIT
HABITACIONAL**

CADASTRO DE DÉFICIT HABITACIONAL
Município de Campo Verde/MT

- Levantamento de dados realizado no ano de 2021, através do site da prefeitura.

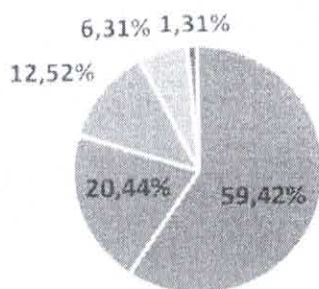
Déficit Habitacional por
Sexo



■ Feminino ■ Masculino

Feminino	1.642	79,71%
Masculino	418	20,29%
Total	2.060	100%

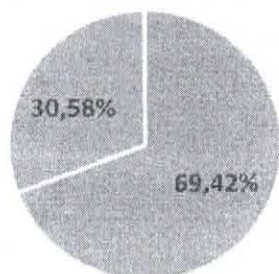
Déficit Habitacional por
Estado Civil



■ Solteiro ■ Casado ■ Amasiado ■ Divorciado ■ Viúvo(a)

Solteiro	1.224	59,42%
Casado	421	20,44%
Amasiado	258	12,52%
Divorciado	130	6,31%
Viúvo(a)	27	1,31%
Total	2.060	100%

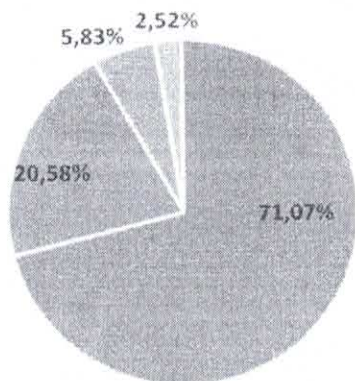
Déficit Habitacional dos moradores com Dependentes



■ Com Dependente ■ Sem Dependente

Com Dependente	1.430	69,42%
Sem Dependente	630	30,58%
	2.060	

Déficit Habitacional por Tipo de moradia



■ Alugada ■ Cedida ■ Rural ■ Própria

Alugada	1.464	71,07%
Cedida	424	20,58%
Rural	120	5,83%
Própria	52	2,52%
	2.060	



PROJETO DE LEI Nº. 097, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

**ANEXO IV – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO –
PROPOSTA 03**

Campo Verde – MT, 08 de Setembro de 2022.

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO PROPOSTA 03

Área urbana composta pela quadra 39 do loteamento Greenville, Pertencente ao perímetro urbano do município de Campo Verde MT, Área localizada em uma zona Residencial sendo um perímetro irregular medindo uma área total de 42.910,133 m² referente a seguinte matrícula.

Matricula	Quadra 39	M ² .
14.581	Área Pública II	42.910,133m ²

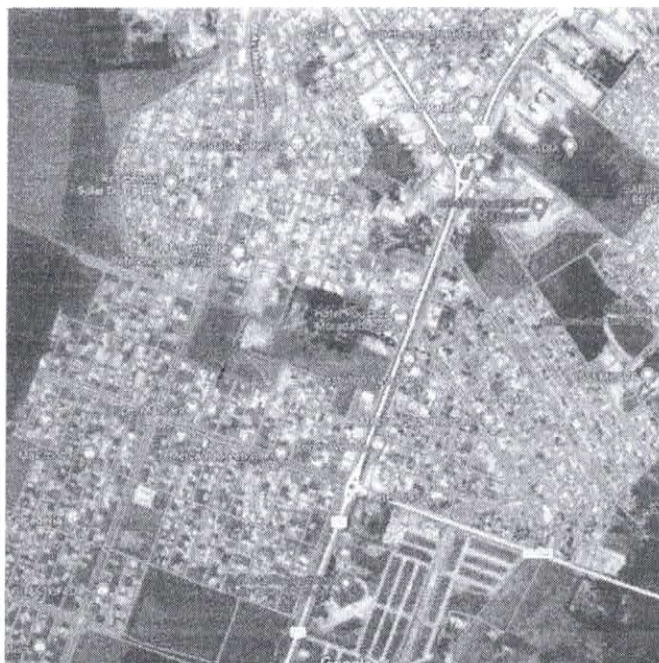
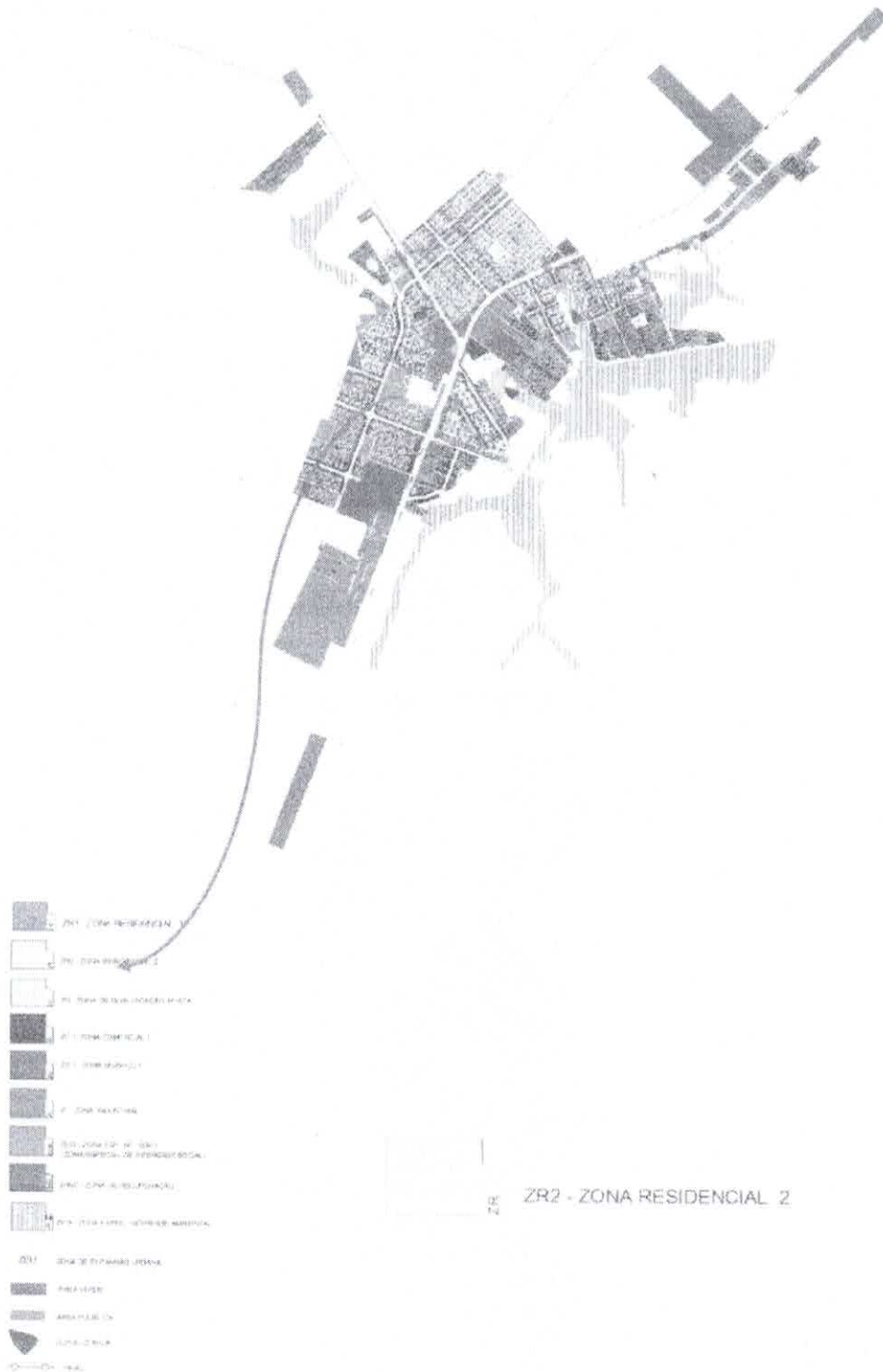


Imagem satélite: <https://www.google.com.br/maps/@-15.5519856,-55.1701277,15z>.

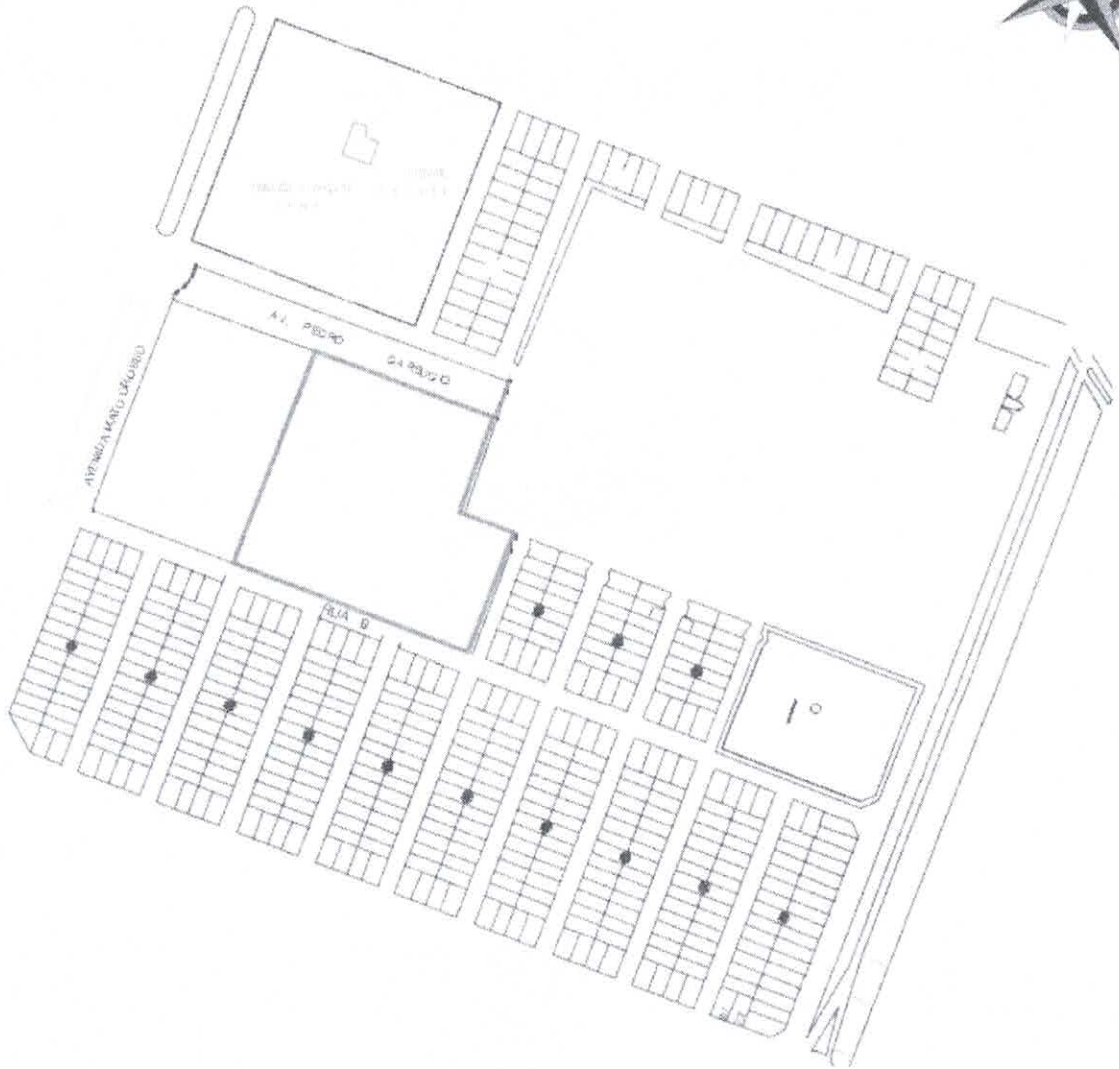
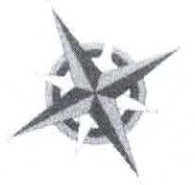


Mapa de Zoneamento do município de Campo Verde MT





MAPA DE SITUAÇÃO EXISTENTE.



INFRAESTRUTURA

Consiste em um conjunto de elementos estruturais que impulsiona o desenvolvimento socioeconômico de um determinado local. Tendo em vista que a área para a presente proposta possui toda uma infraestrutura necessária para o empreendimento.

ILUMINAÇÃO



Imagem Arquivo Pessoal

PAVIMENTAÇÃO



Imagem Arquivo pessoal

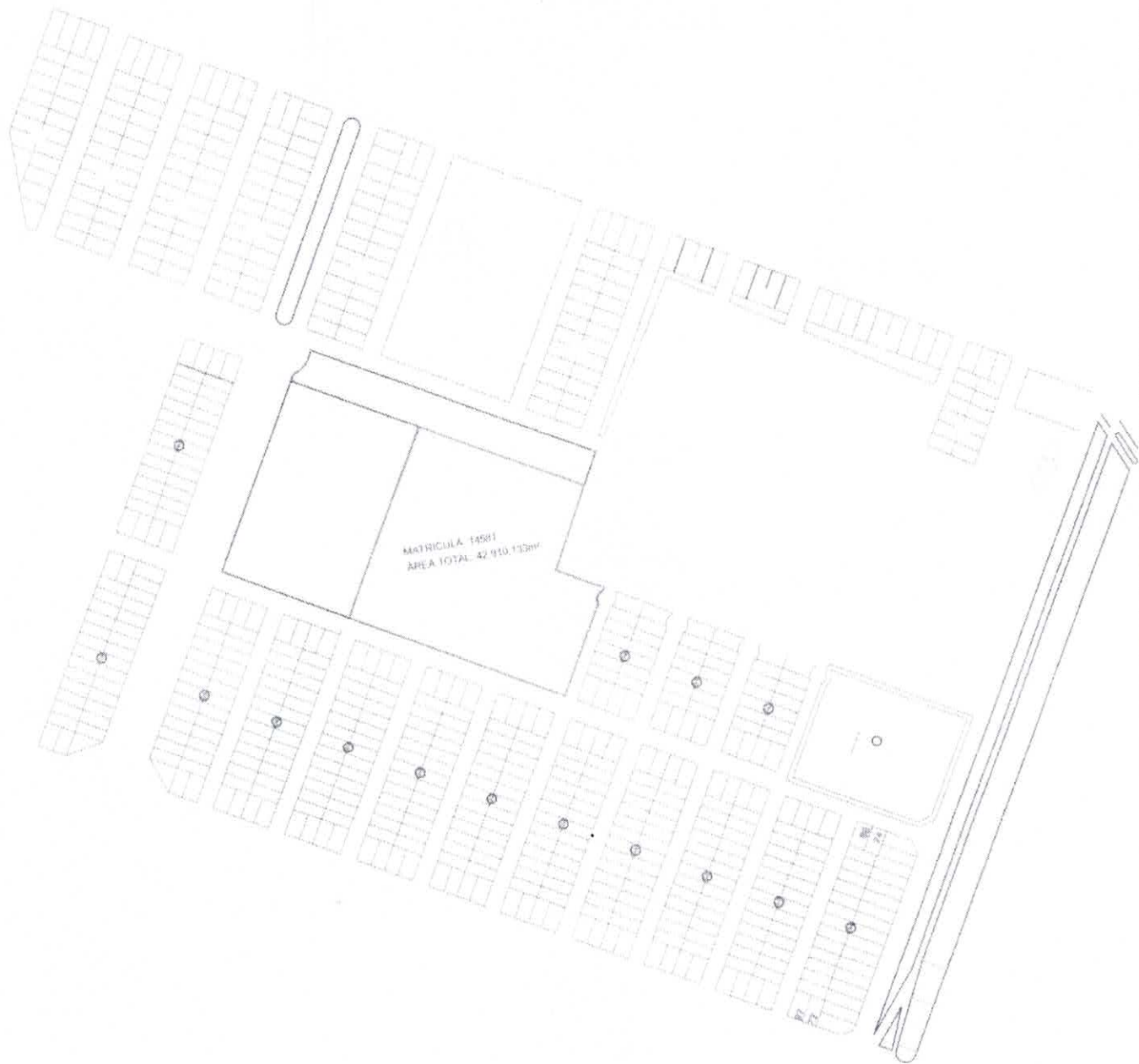
ESCOAMENTO DE AGUAS PLUVIAIS.



Imagem Arquivo Pessoal.



Imagem Arquivo Pessoal.



MATRICULA 14581
 ÁREA TOTAL: 42.910,133m²



OBRA

ESTUDO DE ÁREA GREENVILLE I

Matricula: 14.581
 Área: 42.910,133m²

DATA 2022

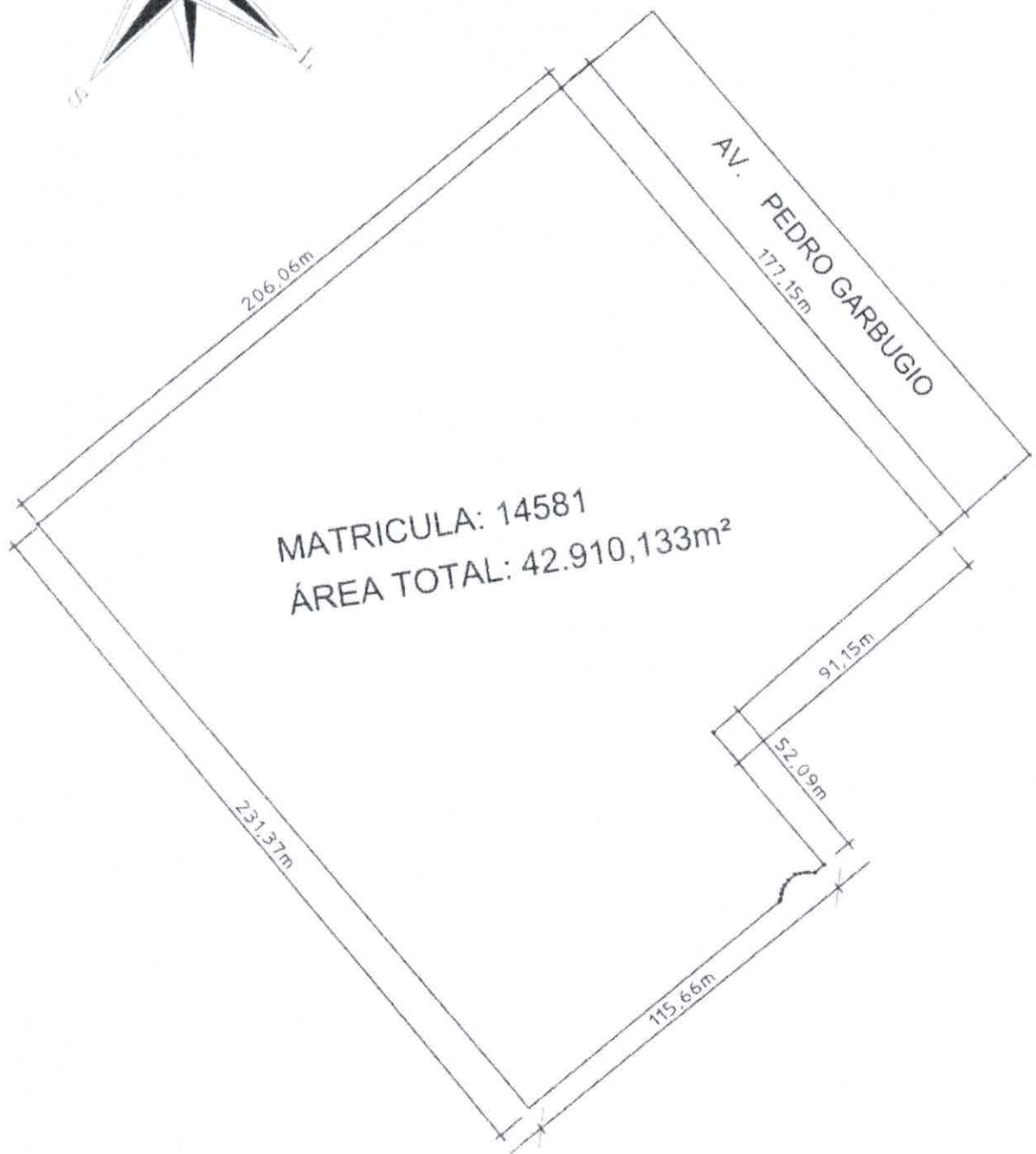
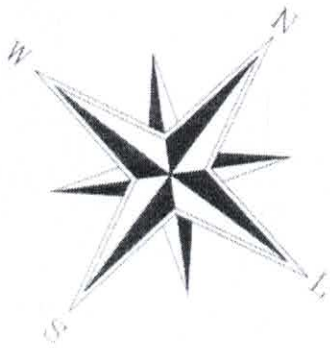
ENC 1,75

DESENHO
 Tatiane Coelho

FOLHA 01/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE
 CAMPO VERDE - MT

PAÇO DOS TRÊS PODERES Nº 3
 JARDIM CAMPO REAL II
 TEL. (66) 3419-1244
 engenharia@campoverde.mt.gov.br



OBRA:

ESTUDO DE ÁREA QUADRA 39 LOTEAMENTO GREENVILLE.

PROJETO: PROJETO URBANÍSTICO
MATRICULA: 14.581

ÁREA: 42.910,133M²

DATA: 2022

ESC: 1:75

DESENHO:

Tatiane Coelho

FOLHA: 01/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE - MT

PAÇO DOS TRÊS PODERES Nº 3
JARDIM CAMPO REAL II
TEL: (66) 3419-1244
engenharia@campoverde.mt.gov.br

Desenho: Tatiane Coelho

CIDADE DE
**CAMPO
VERDE**



GABINETE
DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. 097, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

**ANEXO V – BCI – BOLETIM DE CADASTRO
IMOBILIÁRIO**

CIDADE EM *Transformação*



PREFEITURA DE
CAMPO VERDE

BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO - BCI

Dados do Imóvel

Cód. do Imóvel 19645	Inscrição Imobiliária 01.006.0039.DESMI.0001	Imune / Isento IMUNE DE IMPOSTOS		Status ATIVO		
Endereço RUA JEFFERSON ODUGLEN LAURINDO	Número	Quadra 0019	Sub Quadra	Lote DESMI	Sub Lote	Unidade 0001
Complemento MATRICULA Nº 14.581, DESMEMBRADA DA MATRICULA Nº 14.473	Bairro RESIDENCIAL GREEN VILLE		Cidade CAMPO VERDE		UF MT	
Condomínio	Loteamento					CEP 78.840-000
Distrito CAMPO VERDE	Sector 005 - SETOR ZONA FISCAL 6	Seção 6	Tipo Imóvel FERRITORIAL	Matricula Cartório 14.581		

Dados do Proprietário

PROPRIETÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE LOGRADOURO PRAÇA DOS TRES PODERES COMPLEMENTO	CONTATO (66) 3419-1244 Nº 03	BAIRRO CENTRO	E-MAIL COMPRASCV@GOV.COM.BR CIDADE CAMPO VERDE	CPF/CNPJ 24.950.495/0001-88 UF MT	CEP 78.840-000
---	---	-------------------------	---	--	--------------------------

PONTO DE REFERÊNCIA

Medidas

Testada 0,000 m ²	Frente 0,000	Profundidade 0,000	Esquerda 0,000	Direita 0,000	Fundos 0,000
Área Total 42.910,133 m ²	Área Construída 0,000 m ²	Fração I. 0,0000	Valor Venal Teritorial 8.172.663,93	Valor Venal Predial 0,00	Valor Venal Total 8.172.663,93
Valor Declarado 0,00					Piscina 0,000 m ²

Informações Complementares

/ CADASTRADA CONFORME MATRICULA Nº 14.581, DESMEMBRADA DA MATRICULA Nº 14.473

Avaliações

Unidade Construção	Tipo	Data Construção	Data Inativação	Qtd. Pontos	Area - m ²	Valor - m ²
TERRENO	TERRENO	09/09/2022	/ /	0	42.910,133	190.4600

Grupos (Quadros)	Sub Grupos (Pontos)	Pontos	F.C.
26 - OCUPACAO DO LOTE	25 - NAO CONSTRUIDO	0,00	0,000
27 - BEM IMOVEL / PATRIMIO	32 - PUBLICO	0,00	0,000
29 - UTILIZACAO	36 - TERRENO SEM USO	0,00	0,000
30 - LIMITACAO (COM CERCA)	42 - NAO	0,00	0,000
31 - USO DO IMOVEL (PROPRI)	45 - NAO	0,00	0,000
40 - IMUNE/ISENTO - IPTU	49 - IMUNE	0,00	0,000
41 - ISENTO - TSU	53 - SIM	0,00	0,000
43 - SITUACAO	55 - MEIO DE QUADRA	0,00	0,000
44 - TOPOGRAFIA	61 - PLANO	0,00	0,000
45 - PEDOLOGIA	67 - FIRME	0,00	0,000
50 - CALCADA	71 - NAO	0,00	0,000
96 - LANCAMENTO ENGLOBALDO	140 - NAO	0,00	0,000
100 - CONSERVACAO DE VIAS E LOGRA		0,00	0,000
51 - MURADO	169 - NAO	0,00	0,000